



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Of. Circular nº 341/2014 - CR.

São Paulo, 22 de maio de 2014

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho

Assunto: Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. Comemoração este ano em 03 de junho.

Senhor(a) Juiz(a)

Encaminho, para as providências cabíveis, cópia do OFÍCIO CIRCULAR TST. CETI Nº 1, do Exmo. Sr. Dr. LÉLIO BENTES CORRÊA, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho e Coordenador da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalho Decente do Adolescente, no qual sugere-se a inclusão de texto nas atas de audiência em comemoração ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil.

Esta Corregedoria concorda plenamente com a pretendida medida, que não permitirá que a data acima passe em branco e representará uma soma de forças para fomentar a cultura da erradicação do trabalho infantil em prol de toda a sociedade.

Atenciosamente,


ANELIA LACHUM
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Encaminhe-se cópia do expediente à D. Corregedoria Regional e à Secretaria-Geral Judiciária para as providências que se fizerem necessárias, com a urgência que o caso requer. São Paulo, 21 de maio de 2014.

Maria Dornice Novaes
Desembargadora Presidente do Tribunal

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 50020144013449

Nome original do documento: OFÍCIO CIRCULAR TST.CETI N 1.pdf

Data: 20/05/2014 16:13:51

Remetente: LUCIANE

GP - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tribunal Superior do Trabalho

Assunto: OFÍCIO CIRCULAR TST.CETI N 1.pdf

*Dê-se ciência aos Exmos Srs. Desembargadores.
São Paulo, 22 de maio de 2014.*

ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA
Secretária-Geral Judiciária



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

OFÍCIO CIRCULAR TST.CETI N.º 1

Brasília, 20 de maio de 2014.

A SUAS EXCELÊNCIAS OS SENHORES DESEMBARGADORES PRESIDENTES
DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO

Assunto: Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil

Ofício 22/5/14
[Handwritten signature]

Senhor(a) Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., o Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, pelo ATO CONJUNTO N.º 21/TST.CSJT.GP, de 19 de julho de 2012, instituiu a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalho Decente do Adolescente, a fim de contribuir, de forma efetiva, com a implementação de políticas públicas pelo combate ao trabalho infantil e proteção do trabalho decente do adolescente.

Nesse sentido, considerando-se que no dia 12 de junho comemora-se o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, a ser celebrado no Brasil, excepcionalmente, neste ano, em 03 de junho, dada a realização da Copa do Mundo, solicito a V.Exa. que sugira aos Juizes de 1º grau a inclusão em ata de audiência do texto a seguir, elaborado pela referida Comissão:

Quem trabalha com o mundo do trabalho tem razões para gritar mais alto: “não ao trabalho infantil!” Neste 3 de junho de 2014, junte-se à Justiça do Trabalho, para entender, explicar, denunciar e combater todas as formas do trabalho infantil. Por um Brasil melhor, que garanta hoje aos futuros trabalhadores o insubstituível tempo de brincadeiras, de sonhos, de estudos e de formação.

Programa Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho: <http://www.tst.jus.br/web/comissao-trabalho-infantil/inicio>

Ressalto que, certamente, esta inserção pelos ilustres Magistrados deste Tribunal Regional contribuirá para o fomento da cultura da importância da erradicação do trabalho infantil em toda a sociedade.

Atenciosamente,

Ministro LELIO BENTES CORRÊA
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho
Coordenador da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil
de Proteção ao Trabalho Decente do Adolescente

Recebido em 20/05/2014
As 14 h 50
Gabinete da Presidência do TST

[Handwritten signature]